



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 030/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/SES/MT

QUE TEM COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ESTADO DE
MATO GROSSO, QUE COMPÕE-SE DE
URNA SIMPLES ADULTA; OU URNA
SIMPLES INFANTIL, VESTIR CORPO,
HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, CARRO
PARA REMOÇÃO DO CORPO, ENFEITE
DE FLORES, VÉU DE NYLON, TAXA
SERVIÇO ASSISTENCIAL, CÂMARA
ARDENTE, EMBALSAMAMENTO E
TRANSLADO DO CORPO".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ
ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: **MARQUES & MENDONÇA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº.
37.482.098/0001-70, com sede na Av. Alzira Santana, nº. 501 - Bairro Nova Várzea Grande,
Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-000, contato: (065) 3023-0933 neste ato representada por
TAMIRES PIRES DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade Nº. 1483739-0
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 024.878.731-40.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 030/2016/SES/MT,
considerando tudo que consta no processo nº. 54008/2018/SES/MT, regido pela Lei nº. 8.666
de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais
nº. 7.218 de 14/03/2006 e nº. 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos
contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir
delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato
030/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2018 e término em
26/06/2019, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de RS 480.520,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e vinte reais).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077

Projeto Atividade: 2512

Fonte: 195

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2018.


LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde



TAMIRES PIRES DE MENDONÇA

Marques & Mendonça Ltda EPP

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37